



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 08 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### LEI Nº 8.253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*Declara de utilidade pública a Associação Saúde Reciclável Dr. Kobayashi, CNPJ 47.273.995/0001-28.*

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

**Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal Associação Saúde Reciclável Dr. Kobayashi entidade civil sem fins lucrativos, com CNPJ 47.273.995/0001-28. Com Endereço na Rua Sérgio Gonzales Novoa, nº 406, Mogi das Cruzes, Sede e foro neste município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** A Associação tem por finalidade o desenvolvimento de ações sociais, projetos de inclusão, prevenção e reabilitação, além da promoção da saúde e da cidadania, notadamente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** O reconhecimento previsto nesta Lei assegura à entidade o direito de firmar parcerias, convênios e termos de colaboração com o Poder Público Municipal, observadas as exigências legais pertinentes.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)

### LEI Nº 8.254, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*Institui o Programa de Amparo Psicológico direcionado aos pais ou tutores legais de portadores do Transtorno do Espectro Autista e demais transtornos psicológicos, no município de Mogi das Cruzes.*

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Programa de Amparo Psicológico para os pais ou tutores legais de Portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos psicológicos, no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º** O presente Programa de Amparo Psicológico tem como objetivo oferecer suporte psicológicos aos pais ou tutores legais de pessoas portadoras de TEA e demais transtornos psicológicos, instrumentalizando o responsável para lidar com as necessidades do portador, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**§ 1º** Amparar e capacitar, com o ensinamento de técnicas e metodologias apropriadas para dar o melhor suporte e oferecer um cuidado mais apropriado aos portadores de TEA.

**§ 2º** O apoio de que se trata esta Lei versa sobre a ampliação dos conhecimentos em relação aos transtornos mentais e do desenvolvimento, às formas de amparo, proteção e cuidados, além de ofertar para o responsável um acompanhamento clínico, quando necessário.

**§ 3º** O programa sugere a participação de psiquiatras, psicólogos, psicopedagogos e terapeutas ocupacionais, dentre outros agentes que possam contribuir no processo de atendimento destes pais ou tutores legais.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a firmar convênios e parcerias público- privadas com instituições cadastradas, incluindo as instituições de ensino superior que possuam cursos capazes de oferecer os recursos e prestar os atendimentos previstos em Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo  
Autoria do Projeto Vereador José Francimário Vieira de Macedo)

**LEI Nº 8.255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Guilherme Henrique Alves dos Anjos, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público, existente cadastrado sob código nº 22.975-0, sem denominação atual, situada na Rua 1, Loteamento Residencial Jardim Vale Suíço, que está localizado no Distrito de Cesar de Souza, Mogi das Cruzes - SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Priscila Yamagami Kahler)

**LEI Nº 8.256, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Rosana Paulucci", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, o logradouro público existente, cadastrado sob código nº 016241-3, atual Rua 01, situada no Parque São Martinho, com início na Rua Manoel Luiz Antônio Lopes e final na Av. Ricieri Bertaiolli, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Inês Paz)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2025**

*Dispõe sobre concessão de licença do cargo da Prefeita de Mogi das Cruzes e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 66, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos dos artigos 98 e 99 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), à Senhora MARIA LUISA PICCOLOMINI BERTAIOLLI, Prefeita de Mogi das Cruzes, licença do cargo, sem remuneração, no período de 03 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva)

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

**ACERVO**

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

**DIÁRIO OFICIAL**

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)

## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Paulo Soares**

Signatário

Assinado eletronicamente

**Lauro Eduão**

Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 out 2025<br>10:47:53 |    | <b>Lauro Eduão</b> criou este documento. ( Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br )                                                                             |
| 23 out 2025<br>10:47:54 |  | <b>Lauro Eduão</b> (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 23 out 2025<br>12:07:16 |  | <b>Lauro Eduão</b> (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil    |
| 23 out 2025<br>12:01:29 |  | <b>Paulo Soares</b> (Email: soares@cmmc.sp.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil    |
| 23 out 2025<br>12:02:15 |  | <b>Paulo Soares</b> (Email: soares@cmmc.sp.gov.br) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil       |

